



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2.317 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R\$231.800,00 (Duzentos e Trinta e Um mil e oitocentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
020201 040119 2.0117 339036 000000	Manut Atividades Sec. Mun ADM	01 0000 0000 0000	5.000,00
020302 120117 2.0158 449052 000000	Manutenção Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	190.000,00
020209 060107 2.0425 335043 000000	Manut Atividades Seg Pub CONSEP	01 0000 0000 0000	13.800,00
021005 100112 2.0176 335043 000000	Remuneração pessoal Saúde	01 0002 0002 0002	13.000,00
021002 100112 2.0258 339048 000000	Manutenção Atividades TFD	01 0002 0002 0002	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$231.800,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$231.800,00 (Duzentos e Trinta e Um mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	5.000,00
020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	190.000,00
020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	13.800,00
020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	13.000,00
020302 120108 2.0160 335041 000000	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$231.800,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2018.

  
**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal